PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 19/03/2021
A 02/04/2021
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI ORDINÁRIA N.º 1.824/2021

SANCIONADO
19/03/2021

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Centro de Ensino São Lucas Ltda.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, sito à Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Bairro Areal, na cidade de Porto Velho/RO, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, neste ato representado pelo Srª. **Rosangela Kiekow da Rosa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº6037058499 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 591.996.600-9, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei, conforme minuta anexa.

Parágrafo único – A cooperação será no campo técnico e pedagógico entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo estágios curriculares de nível superior, aulas práticas, internato médico, programas de residência médica, em áreas temáticas de interesse da SEMUSA, de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da saúde do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, Instituição de Ensino Superior, a serem previamente aprovados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO